

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 706/2023**

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 706/23, na seguinte conformidade:

Dispõe sobre a Campanha Pet na Sombra no Município de São Paulo e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Pet na Sombra, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos do calor intenso para os animais domésticos.

**Art. 2º** A campanha incluirá informações sobre os riscos do calor intenso para a saúde dos animais domésticos, dicas para evitar a hipertermia e os sinais de que o animal está com calor.

**Art. 3º** As ações da campanha poderão ser desenvolvidas em parceria com o poder público, com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e com instituições de ensino.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2025.09.01 15:43:32